

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

**PROJETO DE PESQUISA/PRONAS ENTRE O IMIP E O MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE).
NUP: 25000.172597/2020-76**

EDITAL 037.2024

O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.988.301/0001-29, com sede na Rua dos Coelhos, nº 300, Boa Vista, Recife/PE, através de sua Presidente Sra. Silvia Rissin, portadora do CPF/MF nº 090.123.704-34 e RG nº 691.813, expedido pela SSP/PE, que, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, visando a seleção de profissional para execução das ações do projeto intitulado **“Programa de Telereabilitação Multidisciplinar: um estudo de comparativo com pacientes com sequelas de Acidente Vascular Cerebral”** de acordo com o termo de compromisso nº 25000.172597/2020-76 firmado entre o IMIP e o MS – Ministério da Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Público Simplificado, será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, e obedecerá os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal.
- 1.2.** A comissão examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por integrantes do quadro de pessoal do IMIP.
- 1.3.** O Processo Seletivo Público Simplificado visa a seleção de profissional de nível Técnico e Superior, consoante ao quadro abaixo, necessário à execução do escopo do termo de compromisso nº 25000.172597/2020-76;

Função	Pré-requisito	Remuneração (em R\$)	Jornada de trabalho	Período de atividades	Nº de vagas
Analista de Suporte	Nível superior	3.260,65	44 horas semanais	6 meses	01
Técnico Áudio Visual	Nível técnico	2.171,77	44 horas semanais	6 meses	01

- 1.4.** A Contratação do candidato aprovado será por um período de 06 (seis) meses, que poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades previstas no projeto, tornando pública as normas para a seleção e execução do previsto no plano de trabalho.
- 1.5.** A presente seleção observará a disponibilidade de vagas previstas no Plano de Trabalho do Convênio.
- 1.6.** Para a execução do objeto deste Edital, as atribuições estão descritas no Anexo I.
- 1.7.** O processo Seletivo Público Simplificado será divulgado o Edital no Site do IMIP: www.imip.org.br (Link Editais).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre **às 08:00h do dia 05 de agosto de 2024 até às 23:59 h do dia 11 de agosto de 2024**, conforme calendário constante do Anexo II.

2.2 Documentação obrigatória para a inscrição (preencher a ficha de inscrição online e fazer o upload dos documentos no link <https://redcap.link/pronasimip>).

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Cópia do Currículo Vitae (Anexo III- para nível técnico e superior) e Currículo Lattes (para nível superior), atualizados a partir de **dezembro de 2023**. Cadastrar ou atualizar na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Para nível superior – profissionais de saúde: Cópia do diploma de graduação e registro do Conselho de Classe, se aplicável.
- d) Para Analista de Suporte: cópia do diploma de graduação e certificado de cursos de aperfeiçoamento.
- e) Para apoio técnico: diploma ou certificado de conclusão de Ensino médio e certificado de cursos de aperfeiçoamento.

2.3.1. Compete ao Candidato promover o devido registro de todo os campos da ficha de inscrição, bem como, anexar todos os documentos exigidos, certificando-se que foram inseridos no sistema, reconhecendo, desde já, que a ausência de preenchimento de algum campo necessário, o registro indevido ou a ausência de algum documento, poderá implicar no indeferimento da inscrição.

2.3.1.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a fidelidade, integralidade e correção dos dados por ele informados, notadamente quanto aos dados pessoais e de contato (*ex.:* e-mail, telefone).

2.3.2 Os documentos mencionados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em caso de aprovação no processo seletivo, na ocasião da assinatura do contrato.

2.4. É assegurada a inscrição de candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, procedendo-se a reserva na forma legal.

2.5. Será prontamente eliminado o candidato que deixar de observar qualquer das normas acima.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1. A Comissão Avaliadora é composta dos membros abaixo nomeados ou outros delegados pelo presidente, para, sob a presidência do primeiro, coordenar o processo seletivo, procedendo com a avaliação e julgamento dos currículos dos candidatos na forma aduzida no item 4.1 deste Edital, assim como, as entrevistas, para ao fim, selecionar os candidatos:

- Marcela Raquel de Oliveira Lima (Presidente)
- Bruno Hipólito
- Kaliandra Meneses Carvalho de Oliveira

3.2. Compete à COMISSÃO AVALIADORA, ainda, julgar as impugnações e os recursos, eventualmente interpostos, assim como deliberar sobre os casos omissos.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, indicada no item 3.1, em duas etapas compostas por:

1) Análise curricular;

2) Entrevista com a Comissão Avaliadora em data, horário e local (presencial) comunicado ao candidato com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) antes da sua realização através de publicação no Site do IMIP: www.imip.org.br (Link Editais).

4.1.1. Primeira etapa: será realizada a avaliação curricular, de caráter eliminatório (análise do preenchimento dos pré-requisitos de que trata o quadro constante do item 1.3 deste edital), concluindo-se pela desclassificação ou classificação, e classificatório (conforme tabela constante no anexo I), através da análise das informações contidas nos currículos *Lattes* e *Vitae*.

4.1.2. Segunda Etapa: classificatória, consistente na entrevista presencial realizada pela comissão avaliadora.

4.1.2.1. Apenas os candidatos classificados na primeira etapa serão submetidos à entrevista com a Comissão.

4.1.2.2. As instruções para participação da entrevista (como horário e local) serão publicadas através do Site do IMIP: www.imip.org.br (Link Editais) com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário previsto para sua realização.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate no resultado após a realização das duas etapas seletivas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na análise curricular (etapa I - eliminatória e classificatória);
- b) Persistindo o empate, será verificada a idade, sendo priorizado o candidato de maior idade.

5. EXIGÊNCIAS DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. São documentos de apresentação obrigatória no ato do contrato temporário, além daqueles já descritos no item 2.2, deste edital.

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Certificados e Diplomas de Conclusão de Curso, emitidos por instituições oficialmente reconhecidas pela autoridade pública competente; e
- c) Documentos comprobatórios de experiência e/ou pós-graduação com tempo especificado emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade competente.

5.2. A apresentação de comprovante de cursos realizados fora do Brasil só será aceito, se traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

5.3. Qualquer informação falsa não comprovada ou fora dos critérios aqui exigidos, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.

5.4. Os trabalhos acadêmicos servem como comprovação de experiência acadêmica, mas não para experiência profissional.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da seleção será divulgado no site do IMIP (www.imip.org.br link editais), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção, a qual será expressa em ordem decrescente de pontuação.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. Qualquer dúvida a respeito da regularidade deste Edital poderá ser apresentada por consulta por escrito, dirigida ao IMIP, através do endereço eletrônico: crimip@imip.org.br no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data do início do processo seletivo.

7.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar suas razões, por escrito, através do endereço eletrônico (e-mail) crimip@imip.org.br no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data do início das inscrições sob pena de decadência do direito, nos horários de 08:00 às 12:00hrs e das 14:00 às 16:00hrs.

7.3. Caberá à Comissão Avaliadora apresentar os esclarecimentos ao edital, solicitados, bem como, julgar as impugnações até a data do início das inscrições, tornando pública a decisão através do site do IMIP (www.imip.org.br)

7.4. O candidato poderá interpor recurso até as 23:59hrs do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, através do endereço eletrônico (e-mail): crimip@imip.org.br

7.4.1. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção Pública Simplificada, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do Anexo V.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada, dentro do número das vagas ofertadas;
- b) Apresentar toda documentação comprobatória dos dados curriculares: Diploma ou Certificado de conclusão de nível superior e demais Diplomas ou Certificados que comprovem as informações prestadas nos currículos referentes à qualificação profissional, de acordo com a necessidade prevista para cada área de contratação;
- c) Disponibilizar de dias e horários acordados para cumprimento de toda a carga horária;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- h) O candidato selecionado deverá assinar declaração em que ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública (Anexo VI), conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial n° 507/2011 e no Art. 18, XVIII da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público.

8.1.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) será contratado para exercer as atividades única e exclusivamente no Projeto “**Programa de Telereabilitação Multidisciplinar: um estudo de comparativo com pacientes com sequelas de Acidente Vascular Cerebral**” pelo período e com remuneração correspondente a cada função, conforme indicado no quadro constante do item 1.3.

8.1.2. Mudanças no cronograma de seleção, do início e execução das atividades poderão ser necessárias e ajustadas de acordo com a coordenação do projeto.

8.1.3. Qualquer mudança do calendário será comunicada a(o) candidato pelo menos 72h antes do horário da atividade programada pela comissão avaliadora e/ou coordenação do projeto.

8.2. O contrato vigorará por prazo determinado, a partir da sua assinatura, e podendo ser cancelado a pedido do profissional, do coordenador da carta acordo ou automaticamente, com a inobservância das condições constantes no item 8.1.

8.3. Os Candidatos aprovados deverão aguardar a convocação para contratação, observado cronograma de acordo com a necessidade da realização do trabalho, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério do IMIP, até o limite de 02 (dois) anos totais, ou prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 25000.172597/2020-76 celebrado entre o IMIP e o MS.

8.4. O(a) candidato(a) que, no ato da convocação, deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, não cumprir os requisitos relacionados e/ou não atender aos prazos deste Edital será AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não acarreta direito à contratação, cabendo ao IMIP decidir sobre a sua contratação, de acordo com a necessidade do termo de compromisso em questão.

9.2. Após a convocação pelo IMIP, para contratação temporária, o candidato deve apresentar-se, munido dos documentos exigidos, bem como obedecer aos prazos estabelecidos (Anexo II), assumindo as funções em até 10 dias após a contratação.

9.3. Poderá o IMIP rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse do objeto do termo de compromisso, por infração disciplinar do contratado devidamente apurada, assegurada à ampla defesa e desde que cassada às razões que ensejaram a contratação.

9.4 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10. ANEXOS

10.1. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos

ANEXO I – FUNÇÕES/ ATRIBUIÇÕES

ANEXO II – CALENDÁRIO

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO NÃO VÍNCULO PÚBLICO

ANEXO I

Função	Pré-requisito	Atribuições
Analista de Suporte (Desenvolvedor PL)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível superior. - Experiência com banco de dados transacionais e não transacionais, Oracle, SQL Server e MongoDB; Java, Python, PHP, NodeJS, C++, MySQL, Oracle, SQL Server, PostgreSQL). Prática com versionamentos Git Vivência com SCRUM/Kanban. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e implementar soluções e software alinhados aos objetivos de negócio; • Desenvolver software utilizando as melhores práticas do mercado; • Abordar e resolver questões específicas apresentadas por clientes internos e externos; • Realizar testes e aprimorar continuamente o desempenho e a disponibilidade dos serviços. • Determinar quais os recursos necessários para o desenvolvimento do sistema e aplicação, selecionando as metodologias, linguagens de programação, ferramentas de desenvolvimento, especificando configurações de máquinas, equipamentos, acessórios e suprimentos. • Documentar manter a atualização de toda a estrutura desenvolvida do sistema e aplicações, visando a atualização de todos os envolvidos no desenvolvimento;
Apoio Técnico	<ul style="list-style-type: none"> - Nível técnico em vídeo. - Experiência comprovada em gravação e edição de vídeos e fotos. - Conhecimento sólido em operação de câmeras, iluminação e equipamentos audiovisuais. - Habilidade para editar vídeos utilizando softwares de edição (Adobe Premiere) - Disponibilidade para trabalhar de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h. - Formação técnica ou superior em Comunicação Social, Produção Audiovisual, Cinema ou áreas relacionadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Capturar imagens de alta qualidade em vídeo e foto, seguindo os padrões exigidos pela instituição. • Editar vídeos e fotos de acordo com as diretrizes de comunicação estabelecidas. • Operar equipamentos de gravação de vídeo e foto de forma eficiente e segura. • Garantir a qualidade técnica das gravações e imagens capturadas. • Colaborar com equipes multidisciplinares para capturar eventos, procedimentos médicos, entrevistas e outras atividades conforme necessário.

ANEXO II

CALENDÁRIO

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	05/08/2024 a 11/08/2024	Link: https://redcap.link/pronasimip
Etapa 1 – Avaliação curricular	12/08/2024 e 13/08/2024	Sala da coordenação do CER-IV/ IMIP
Convocação para entrevista	14/08/2024	O candidato a ser entrevistado será convocado pelo site do IMIP.
Etapa 2 - Entrevista	15/08/2024 e 16/08/2024	(www.imip.org.br link editais).
Resultado dos Aprovados	17/08/2024	(www.imip.org.br link editais).
Recurso	18/08/2024	E-mail: crimip@imip.org.br

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

--	--	--	--

I – DADOS PESSOAIS

1. NOME (sem abreviaturas)		2. TELEFONE		3. CIDADE / UF	4. CEP	
5. ENDEREÇO		6. RAÇA	7. E-MAIL		8. ESTADO CIVIL	
9. DATA DE NASCIMENTO:	10. NATURALIDADE/UF		11. NACIONALIDADE		SEXO	13. RG / ÓRGÃO EXP.
14. CPF		15. PROFISSÃO			16. REGISTRO DA CATEGORIA	

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

1. CURSO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
PERÍODO:	
2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
PERÍODO:	
CARGA HORÁRIA:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
PERÍODO:	
CARGA HORÁRIA:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
PERÍODO:	
CARGA HORÁRIA:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
PERÍODO:	
CARGA HORÁRIA:	
3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO/ Mestrado / Doutorado)	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
MÊS e ANO de CONCLUSÃO:	
CARGA HORÁRIA:	
4. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:	
WORD () EXCEL () WINDOWS () ACCES () POWERPOINT () OUTLOOK () INTERNET ()	

III – ESTÁGIOS

REGISTRO DE ESTÁGIO: Especificar as atividades desenvolvidas e o período em meses, de forma objetiva, deixando evidente a experiência adquirida.

Use quadros separados para cada Estágio. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.

ESTÁGIOS:

PERÍODO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ TOTAL DE MESES: _____

FUNÇÃO EXERCIDA:

EMPRESA:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:

PERÍODO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ TOTAL DE MESES: _____

FUNÇÃO EXERCIDA:

EMPRESA:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:

PERÍODO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ TOTAL DE MESES: _____

FUNÇÃO EXERCIDA:

EMPRESA:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

TABELA E PONTUAÇÃO OU AVALIAÇÃO

Indicadores	Pontuação	Peso
Análise curricular (eliminatória e classificatória)	0-10 (mínimo seis)	04 pontos
Entrevista	0-10	06 pontos
Total	0-10	(cálculo nota prova x4 + nota entrevista x6)/10

**Cálculo da nota final: [nota avaliação curricular (0-10) x 4 + nota entrevista (0-10) x 6 /10]
= total /10 = (0-10)**

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato	Nº de Inscrição
<p>À Presidente da Comissão Coordenadora Como candidato ao processo seletivo simplificado para Cadastro de Reserva, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:</p>	
<p>Recife,</p>	
<p>Assinatura</p> <hr/> <p>Atenção do Candidato</p> <ol style="list-style-type: none">1. Preencher o recurso com letra legível2. Apresentar argumentações claras e concisas3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida pela comissão e outra permanecerá com o candidato, como atestado da entrega.	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento declaro não possuir vínculo com o Serviço Público nas três esferas do governo, Municipal, Estadual e Federal, e/ou nem outra bolsa vigente, não tendo impedimento para a participação nos termos do Termo de Compromisso nº 25000.172597/2020-76 – firmado entre o IMIP – Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira e o MS – Ministério da Saúde.

_____, ____ de _____ de 2024.

NOME:

CPF: